PROJETO DE LEI Nº 018/2024

Autoriza a contratação de servidor em caráter temporário e emergencial, estabelece sua remuneração e dá outras providências.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário e emergencial, o seguinte profissional, com a respectiva carga horária:

Quant.	Profissional	Carga Horária
01	Engenheiro Civil	20 horas

Art. 2º A contratação prevista no Artigo anterior, torna-se necessária para atender as demandas do Setor de Engenharia, sobretudo envolvendo obras e serviços decorrentes de Decretos de Situação de Emergência, envolvendo a Defesa Civil, bem como, outras demandas essenciais do respectivo setor.

Art. 3° A contratação será efetuada através de contrato administrativo, ficando o prazo de contratação estabelecido em até seis meses, a contar da assinatura do contrato, prazo que poderá ser prorrogado por até igual período.

Parágrafo Único. Para a efetivação da contratação será convocado o candidato aprovado e que consta em cadastro de reserva do Concurso Público 024/2023, e, esgotando-se esta lista, serão convocados os candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado

Art. 4º As atribuições dos cargos e demais prerrogativas referentes aos cargos constam da Lei Municipal nº 1997/2014.

Art. 5° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações específicas da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana.

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 11 de março de 2024.

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Imigrante, 11 de março de 2024.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei nº 018/2024

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por objetivo a contratação temporária e por excepcional interesse público de um Engenheiro Civil, 20 (vinte) horas semanais, visando atender a demanda dos serviços.

Notadamente, em virtude dos eventos naturais que atingiram nosso Município, há muito demanda a ser executada, perante a Defesa Civil, a fim de dar fiel cumprimento aos Decretos Municipais, que foram homologados caracterizando situação de emergência

Gize-se que a medida se impõe, haja vista que a municipalidade necessita atender atividades essenciais desenvolvidas por tal profissional, haja vista o grande volume de obras em execução.

A contratação será realizada convocando-se profissional em Cadastro de Reserva do Concurso Público nº 024/2023, caso esgote-se a lista de tais candidatos, será convocado candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado.

Na expectativa da aprovação desta matéria, com a urgência que a matéria requer, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

GERMANO STEVENS:69589771068

Assinado de forma digital por GERMANO STEVENS:69589771068

GEMANO STEVENS
Prefeito Municipal